



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

TERMO ADITIVO Nº 16/2019

**Processo Administrativo nº 18/25/1851**

**Interessado:** Presidência

**Modalidade:** Pregão nº 01/2018

**Contrato nº:** 14/2018

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, com sede na rua Pastor Cicero Canuto de Lima 401, Parque Itália, CEP 13036-210, devidamente representado neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Marinaldo Fernandes Maciel e pela Diretora Administrativa Sr<sup>a</sup> Maria Cristina de Campos Paiva, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade Monções, CEP 04571-936 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, devidamente representada pelos seus Procuradores Sr. Sergio Cherez Paiva e Sr<sup>a</sup> Monica de Lima Silva, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1- Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 02/10/2019, conforme ordem de início serviço de fls 510. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, valor global estimado de R\$ 84.335,40 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

3.1. Fica suprimido o valor do contrato, no percentual de 9,78% (nove virgula setenta e oito por cento) conforme proposta da empresa em fls 541.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.339039.028.04.601000.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de outubro de 2019.

**CONTRATANTE**


**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

  
Marinaldo Fernandes Maciel  
Diretor Presidente - CAMPREV

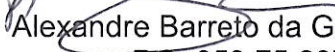
  
Maria Cristina de Campos Paiva  
Diretora Administrativa

**CONTRATADA**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**

  
Monica de Lima Silva  
RG.08211599-09  
CPF: 780.775.085-53  
Procuradora

  
Sergio Cherez Pavia  
Gerente Comercial

  
Alexandre Barreto da Gama Freitas  
RG. 059.75.287-3  
CPF: 806.279.787-20  
Procurador





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV  
Diretoria Administrativa

Anexo I  
PLANILHA DE PREÇOS  
TELEFONICA BRASIL S/A

Lote 01 – Linha Digital E1 – DDR:

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Valor do Item	Valor Mês	Valor 12 meses
1	Instalação do Entroncamento Digital E1 – 30 linhas	Unidade	1	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$0,000
2	Assinatura de tronco SiP-30 canais com plano ilimitado total	Mês	1	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00	R\$26.380,00
3	Assinatura de ramais DDR	Unidade	30	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
4	Ligações local fixo-fixo	Minutos	10000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
5	Longa Distância INTRAESTADUAL (fixo/fixo)	Minutos/mensal	800	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
6	Longa Distância Interestadual (fixo/fixo)	Minutos/mensal	300	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
7	VC1 (Locais Fixo/Móvel)	Minutos/mensal	3000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
8	VC2 (Longa distância INTRAESTADUAL fixo/móvel)	Minutos/mensal	400	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
9	VC3 (Longa Distância INTERESTADUAL fixo/móvel)	Minutos/mensal	100	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000

Total para 12 meses Lote 1.....R\$ 26.388,00

Lote 02 – Linhas analógicas:

tem	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor do Item	Valor Mês	Valor para 12 meses
01	Linhas Diretas não residenciais	assinaturas	8	R\$ 73,50	R\$588,00	R\$ 7.056,00
02	Local (fixo/fixo)	Minutos	8000	R\$0,0588	R\$470,40	R\$ 5.644,80
03	Minutos excedentes Locais	Minutos	8000	R\$0,0588	R\$470,40	R\$ 5.644,80
04	Longa Distância IntraEstadual	Minutos	100	R\$ 0,3430	R\$34,30	R\$ 411,60
05	Longa Distância InterEstadual	Minutos	50	R\$ 0,3430	R\$17,15	R\$215,80





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

06	VC1 (locais fixo/móvel)	Minutos	3200	R\$0,6860	R\$ 2.195,20	R\$26.342,40
07	VC2 Intraestadual fixo/móvel)	Minutos	400	R\$0,7350	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
08	VC3 Interestadual fixo/móvel)	Minutos	400	R\$0,8330	R\$333,20	R\$3.998,40
09	Mudança de endereço (se for o caso)	unidade	4	R\$132,3000	R\$ 529,20	R\$529,20
10	Internet Banda larga com velocidade de no mínimo 10 Mb/s	Unidade	03	R\$127,4000	R\$382,20	R\$4.586,40

**Total para 12 meses – Lote 2.....R\$ 57.947,40**

